



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - MG

PORTARIA Nº. 39 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Conceder pensão a **JOSÉ PERES DA SILVA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 39/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

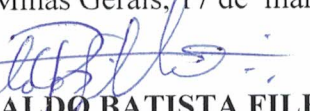
Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ PERES DA SILVA**, CPF 177.886.096-68, nos termos do art. 33, II, “a”, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 430 § 7º inciso I da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua esposa **DIVA PERES DA SILVA**, aposentada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$1.506,17 (Hum mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos) correspondente a **100%** do valor total dos proventos percebidos pela segurada aposentada **DIVA PERES DA SILVA**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 14/02/2021, data do óbito da servidora **DIVA PERES DA SILVA**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **JOSÉ PERES DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de março de 2021.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LCP)
Data <u>17 de março de 2021</u>
Através de <u>quadro de</u>
<u>aviso de Preserv</u>

Servidor Responsável